



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.904

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	21
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	25
PREVIPALMAS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 74, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Palmas - TO, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º O "caput" do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Palmas passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 21 - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitida uma única reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR
Vice-Presidente

THIAGO ULISSES BORGES
1º Secretário

WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
2º Secretário

MARCUS VINÍCIUS CAMARGO PIRES
3º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 75, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Palmas - TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º O artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Palmas passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20 A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na 2ª Sessão Legislativa, no primeiro dia do mês de outubro, sendo que a posse dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano em curso."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR
Vice-Presidente

THIAGO ULISSES BORGES
1º Secretário

WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
2º Secretário

MARCUS VINÍCIUS CAMARGO PIRES
3º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 76, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Palmas, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Palmas passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 74 Nos crimes comuns, o Prefeito será submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado.

(...)

Art. 78 Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e no exercício dos direitos políticos.

Art. 82 (...)

§ 1º Os Secretários são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

§ 2º As disposições desta seção aplicam-se aos Presidentes de Autarquias e Fundações e às autoridades equiparadas a Secretários, conforme dispuser a lei de organização administrativa."

Art. 2º Revoga o art. 75 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR
Vice-Presidente

THIAGO ULISSES BORGES
1º Secretário

WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
2º Secretário

MARCUS VINÍCIUS CAMARGO PIRES
3º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.866, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

b) Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, suplente;

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Dhleine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.867, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aplica sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar o percentual de reajuste estabelecido na Medida Provisória nº 1, de 23 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aplicado sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), relativo à data-base de janeiro de 2025, previsto na Medida Provisória nº 1, de 23 de janeiro de 2026, nos termos estabelecidos no § 6º do art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado da seguinte forma:

I - 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026;

II - 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

ATO Nº 226 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELEANIA LUIZA BARBOSA SIMPLICIO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 (vinte e dois) meses, a partir do dia 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 227 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025, parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 27 de fevereiro de 2026:

I - HUGO MONTELO PINTO, no período de 21 (vinte e um) meses;

II - UILIAN NAASSON SOUSA ANTUNES, no período de 23 (vinte e três) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 228 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), conforme especifica:

I - GLEISON FERREIRA DE ARRUDA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Técnico de Referência II - Coordenação Técnica de Administração e Logística-40h (GCTR II), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

II - KARLA DE CASTRO SOUSA SALES, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Técnico de Referência I - Gerência de Controle de Suprimentos (GCTR I), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 229 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado VITOR MAIA ROGALSKI para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro-FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 230 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0004348-87.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Cleany Carlos Ramalho, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, CLEANY CARLOS RAMALHO, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Ampla Concorrência, classificação nº 415, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 231 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, BRUNO BALDUÍNO CÂNDIDO MARQUES para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 232 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São cedidos os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ANTÔNIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, Professor-20h;

II - FERNANDO OSÓRIO PEREIRA, Professor-40h;

III - LIGIA ALVES BORGES, Professor Nível III-40h.

IV - THIAGO LIMA DE MORAIS, Professor de Matemática-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 233 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RAFAEL DUTRA DRUMOND do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, com agradecimentos pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 234 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0000187-34.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama, no cargo de Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, GILIARDE BENA VINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 341, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o §1º do art. 15 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, do cargo efetivo de Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de outubro de 2025, conforme especifica:

I - MARCILEY BATISTA DA SILVA;

II - FRANK GUNDIM SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana:

I - NAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, a partir de 23 de fevereiro de 2026;

II - EDUARDO DE SOUZA MARTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiantes relacionados das funções por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), lotados a seguir:

I - MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Técnico de Referência II - Coordenação Técnica de Administração e Logística-40h (GCTR II), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

II - GLEISON FERREIRA DE ARRUDA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Técnico de Referência I - Gerência de Controle de Suprimentos (GCTR I), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.449-CT, de 4 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.850, de 4 de dezembro de 2025, a parte que nomeou ANTÔNIO FERREIRA LIMA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 13-CT, de 6 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.868, de 6 de janeiro de 2026, a parte que contratou BRUNO BALDUÍNO CÂNDIDO MARQUES para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), junto à DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 53.558.020/0001-49, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 3/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
000.000.785	R\$ 1.100,00
Total	R\$ 1.100,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.061089/2026.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 38.027,31 (trinta e oito mil, vinte e sete

reais e trinta e um centavos), junto à AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 1/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
000.003.189	R\$ 26.002,50
000.003.190	R\$ 12.024,81
Total	R\$ 38.027,31

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.061020/2026.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 7.566,10 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), junto à PUJANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.450.180/0001-00, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 2/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
000.000.066	R\$ 3.557,00
000.000.067	R\$ 4.009,10
Total	R\$ 7.566,10

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.061251/2026.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.762,87 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), junto à T. HEBLT COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.847.501/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência dos Empenhos nº 32255 e 32256, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
000.000.073	R\$ 3.713,91
000.000.074	R\$ 1.048,96
Total	R\$ 4.762,87

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.061165/2026.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 48.264,30 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), junto a empresa SR Sports Com. De Artigos Esportivos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº 11.170.630/0001-20, pela entrega dos materiais conforme nota de empenho nº 24724, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR A PAGAR
Nº 14.004	R\$ 48.264,30
TOTAL	R\$ 48.264,30

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.076664/2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858-NM

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 03/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 3.320 de 30 de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no Programa supracitado o aluno abaixo relacionado a partir de 01/03/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
VITÓRIA DOS SANTOS TORRES	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 02/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 3.320 de 30 de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/03/2026, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
VICTOR GABRIEL BARROS DE OLIVEIRA	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais), junto à AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, pelos serviços de aquisição de mobiliários administrativos, durante a vigência do Ato de Contratação Direta nº 001/2025/GAB/SECOM e do processo nº 2025003066, conforme dados abaixo:

UG/ Unidade Orçamentária	Nota Fiscal Nº:	Data da Nota Fiscal	Valor a Pagar:
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	000.000.118	04.08.2025	R\$ 61.150,00
TOTAL:		R\$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.077006/2026.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 22/2026/GAB/CGM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de entrega do Relatório Final da Tomada de Contas Especial nº 011/2025/CGM/NAIG, instituída pela PORTARIA Nº 086/2025/CGM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da tomada de contas especial, nos termos do OFÍCIO Nº 001/2026/TCE-011/CGM/NAIG (NUP 00000.9.076494/2026);

CONSIDERANDO que a prorrogação da data de entrega do Relatório não acarretará prejuízos aos resultados pretendidos e as partes envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao vencimento inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Tomada de Contas Especial nº 011/2025/CGM/NAIG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 11/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 26 D E FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 420/2014, referente ao Processonº 00000.0.019422/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.032.516/0001-02, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na quadra 112 Sul (ARSE-15), Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, para abrigar a sede administrativa do Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Elisan dos Santos Ribeiro	413078633
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 420/2014, referente ao Processonº 00000.0.019422/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.032.516/0001-02, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na quadra 112 Sul (ARSE-15), Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, para abrigar a sede administrativa do Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c p Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Retificar o ato publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS nº 3.897, de 18 de fevereiro de 2026, páginas 7 e 8, EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. Conforme segue:

ONDE SE LÊ:
PABLO GILSON GUIMARÃES CORIOLANO, matrícula nº 413076724, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

LEIA-SE:
RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 413076616, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

A presente retificação é realizada em atendimento ao Ofício Externo nº 75/2026 da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº. 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 7.757,04 (Sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), junto à Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.962.126/0001-30, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 002/2021, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS REFERENTE A AGOSTO DE 2025			
UG	NOME	AGOSTO/2025	VALOR LÍQUIDO
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOB.	R\$ 857,84	R\$ 813,23
3500	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 64,46
5600	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	R\$ 109,84	R\$ 104,13
9200	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHAB.	R\$ 83,68	R\$ 79,33
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	R\$ 41,84	39,66
	TOTAL	R\$ 1.161,20	R\$ 1.100,82
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS REFERENTE A SETEMBRO DE 2025			
UG	NOME	SETEMBRO/2025	VALOR LÍQUIDO
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOB.	R\$ 714,52	R\$ 677,43
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	R\$ 41,84	R\$ 39,67
9400	SECRETARIA DE DES. URBANO E SERV. REGIONAIS	R\$ 177,84	R\$ 168,61
	TOTAL	R\$ 934,20	R\$ 885,72
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS REFERENTE A OUTUBRO DE 2025			
UG	NOME	OUTUBRO/2025	VALOR LÍQUIDO
3500	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	R\$ 41,84	39,67
5600	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 68,00	R\$ 64,47
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOB. PLAN. E DESENV. URBANO	R\$ 680,00	R\$ 644,71
	TOTAL	R\$ 789,84	R\$ 748,85
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS REFERENTE A NOVEMBRO DE 2025			
UG	NOME	NOVEMBRO /2025	VALOR LÍQUIDO
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	R\$ 68,00	R\$ 64,47
1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 41,84	R\$ 39,67
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	R\$ 272,00	R\$ 257,88
2100	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 680,00	R\$ 644,71
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 151,68	R\$ 143,81
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	R\$ 177,84	168,61
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 235,36	223,14
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	R\$ 68	R\$ 64,47
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOB. PLAN. E DESENV. URBANO	R\$ 925,84	R\$ 877,79
	TOTAL	R\$ 2.620,56	R\$ 2.484,55
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025			
UG	NOME	DEZEMBRO /2025	VALOR LÍQUIDO
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	R\$ 246,88	R\$ 234,07
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	R\$ 417,40	R\$ 395,74
2100	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 432,04	R\$ 409,62
2600	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	R\$ 68,00	R\$ 64,47
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	R\$ 288,72	R\$ 273,74
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	R\$ 83,68	R\$ 79,34
9100	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	R\$ 68,00	R\$ 64,47
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOB. PLAN. E DESENV. URBANO	R\$ 646,52	612,97
	TOTAL	R\$ 2.251,24	R\$ 2.134,42

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.082150/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.077551/2026.

Palmas -TO, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 147/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, o (a) servidor (a) LUDIMA ALVES BEZERRA, matrícula nº 156201, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO Código do Setor: 511 e Código da Dotação Orçamentária: 9100.8325.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 148/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VERUSKA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 314251, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 25/12/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.003446/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 151/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.005867/2026, de 27 de janeiro de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do PT. Nº 01/2026 - SST/SEIHAB, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que executa atividades no ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ESTANDO EXPOSTO HABITUALMENTE À PRODUTOS INFLAMÁVEIS E TÓXICOS, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	SILVINO ANTÔNIO DOS REIS NETO	157721	MOTORISTA	27/01/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 152/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, o (a) servidor (a) FRANCISCA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 138541, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 3700.1.1.12.3 e Código da Dotação Orçamentária: 3362-3700.8314.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de março de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 006/2026, que tem por objeto a futura aquisição de blocos de concreto, blocos cerâmicos e blocos intertravados de concreto, destinados ao atendimento das demandas da SEMZU, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.002705/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E
DA MULHER**

**PORTARIA Nº 012/2026/SEMASMU,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda;

Considerando o Ofício nº 029/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a Portaria nº 004/2026/SEMASMU, do dia 04 de março de 2026 até o dia 31 de março de 2026, para que a suplente, lêda Oliveira Santos, continue a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período supracitado, em substituição ao Conselheiro Titular, Lafaiete Nogueira Rego, matrícula 413064137, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 004/2026 - GAB/SEDEEM,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2026, firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.558.020/0001-49, através do processo nº 2025008098, NUP 00000.0.064316/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Roney Gomes Santana	413074203
SUPLENTE	Valéria Lima da Silva	413049109

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 005/2026 - GAB/SEDEEM,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2026, firmado com a

empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, através do processo nº 2025008098, NUP 00000.0.064316/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Roney Gomes Santana	413074203
SUPLENTE	Valéria Lima da Silva	413049109

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/SEDEEM,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17, através do processo nº 2025008098, NUP 00000.0.064316/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Roney Gomes Santana	413074203
SUPLENTE	Valéria Lima da Silva	413049109

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E SORTEIO PÚBLICO PARA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO DE 02 (DOIS) BOXES NA ARCA DE TAQUARALTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, órgão integrante da Administração Pública Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público, destinado ao credenciamento de interessados para posterior seleção mediante sorteio público, visando à outorga de Autorização Precária de Uso de 02 (dois) boxes comerciais na Arca de Taquaralto, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento o credenciamento de interessados e posterior realização de sorteio público para concessão de 02 (duas) Autorizações Precárias de Uso de Espaço Público, destinadas à exploração de atividade comercial na Arca de Taquaralto.

1.2 A autorização terá caráter precário, personalíssimo e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizados 02 (dois) boxes comerciais.

2.2 Caso o número de interessados habilitados seja superior ao número de vagas, a seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público.

2.3 Não haverá formação de cadastro reserva. Os interessados não contemplados estarão automaticamente excluídos do presente procedimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias 03 e 04 de março de 2026, no horário das 13h00 às 18h00, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo na Quadra 104 Norte, Rua NE, 01 - Palmas/TO.

3.2 O interessado deverá protocolar a documentação exigida no ato da inscrição.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário estabelecidos.

3.4 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

3.5 A inscrição implica aceitação integral das condições previstas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar os interessados que:

- Sejam maiores de 18 anos;
- Estejam regularmente cadastrados junto ao Município;
- Apresentem documento oficial com foto;
- Comprovação de enquadramento e manutenção da condição de Microempreendedor Individual - MEI, com CNPJ ativo e regular, observando o limite de faturamento e demais requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no Termo de Autorização Precária de Uso de Espaço Público.
- CND municipal do CNPJ;

4.2 Cada interessado poderá concorrer a apenas uma vaga.

4.3 É vedada a cessão, transferência, sublocação ou qualquer forma de negociação da autorização concedida.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação apresentada será conferida e analisada no ato da inscrição pelo atendente responsável pelo recebimento, no próprio horário estabelecido para o protocolo.

5.2 Somente participarão do sorteio os interessados considerados habilitados.

5.3 O descumprimento de qualquer requisito implicará inabilitação.

6. DO SORTEIO

6.1 O sorteio será realizado no dia 06 de março de 2026, às 15h00, na: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Quadra 104 Norte, Rua NE, 01 - Palmas/TO.

6.2 O procedimento consistirá na inclusão dos nomes dos interessados habilitados em urna física, sendo sorteados nominalmente os 02 (dois) contemplados.

6.3 Será lavrada ata circunstanciada do sorteio, assinada pela Comissão responsável.

6.4 O não comparecimento do interessado ou de seu representante legal no ato do sorteio implicará renúncia à participação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A autorização não gera direito adquirido ou estabilidade quanto à permanência no espaço público.

7.2 O descumprimento das normas estabelecidas implicará revogação da autorização.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

7.4 O presente Edital será divulgado nos meios oficiais do Município.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 00000.0.064316/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.558.020/0001-49, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1.160,55 (mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 00000.0.064316/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.294.453/0001-97, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 00000.0.064316/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.460.274/0001-17, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 3.450,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO NUP: 00000.0.064316/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,55 (mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025008098 e E-PALMAS NUP nº 00000.0.064316/2025.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Programa de Trabalho: 8409 - Manutenção de Serviços Administrativos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 150000009
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados na data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.558.020/0001-49, com sede na Quadra ASR NE 25, (212 Norte) Alameda 06, Ql. 08, nº 17, Lote 17, Sala 02, CEP: 77006-312, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Roberto Carlos Oliveira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO NUP: 00000.0.064316/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025008098 e E-PALMAS NUP nº 00000.0.064316/2025.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Programa de Trabalho: 8409 - Manutenção de Serviços Administrativos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 150000009

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados na data de sua publicação.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.294.453/0001-97, com sede na Quadra ARSO 101 Área ACSV SO 101, Avenida LO 25, Lote 13, CEP: 77018-406, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Felipe Ribeiro da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO NUP: 00000.0.064316/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025008098 e E-PALMAS NUP nº 00000.0.064316/2025.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO Programa de Trabalho: 8409 - Manutenção de Serviços Administrativos.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte: 150000009
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados na data de sua publicação.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, com sede na Quadra 1206 Sul, Alameda 16, QI 19, Lote 14, CEP: 77024-452, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Gleyson Aurelio Silva Carneiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0028, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2026000052	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2026000057	33.50.39	R\$ 45.600,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2026000063	33.50.39	R\$ 40.800,00
4	ACE ETI Margarida Lemos	2026000087	33.50.39	R\$ 40.800,00
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2026000129	33.50.39	R\$ 40.800,00
6	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2026000077	33.50.39	R\$ 55.800,00
TOTAL				R\$ 272.400,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
 Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534
 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
 Secretária Municipal da Educação
 Ato nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.011760/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/8e0838d06050516bccf7b94e24bbbe5c.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Amâncio José de Moraes em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3218-5278/ 63 98459-2948 ou e-mail financeirocmeiamancio@semed.palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Helena Batista de Brito
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 002, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2026, Processo de NUP 00000.0.009248/2026, firmado na empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objetivo é contratação de aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	20/02/2026
SUPLENTE	Aurea Assunção Silva	380.361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.009248/2026

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME

OBJETO: Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 37.294,20 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009248/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. EMPRESA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Senhor Marcos Antonio Da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP/MA.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026; publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.902, de 25 de fevereiro de 2026, pag. 16.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do contrato nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.902, de 25 de fevereiro de 2026, pag. 16.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 003, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2026, Processo nº 00000.0.007157/2026, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.410.578/0001-65, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franceli Costa Cavalcante	413000204	26/02/2026
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2026.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.007157/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 65.385,92 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco mil reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.007157/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 150000000;
VIGÊNCIA: 26 de agosto 2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ:07.410.578/0001/65, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.963-XX e portador do RG nº TO-XX4617XX-XSSP/MA

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2026, Processo nº 00000.0.006762/2026, firmado com a empresa MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	26/02/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006762/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 41.294,75 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006762/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por seu representante legal o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP/MA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2026/SEIHAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, e com o ATO Nº 1.258 - NM, de 14 de outubro de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço mensal de acesso a internet via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, à empresa MOVI CONNECT LTDA, inscrita no CNPJ 36.817.917/0001-20, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), por

meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.008700/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.15-122-8004-8413, Natureza da Despesa: 33.90.40 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022**

PROCESSO: 2020011335 (2022032092).

NUP: 00000.0.071821/2024 - 00000.0.017495/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual e Execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade em diversas ruas do Setor Santa Fé - Lote 01, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação de prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2026 a 02/11/2026, bem como o prazo de execução por mais 08 (oito) meses, com início em 03/03/2026 encerrando em 02/11/2026, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020011335 (2022032092).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 140/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernanda Láuria Chaves Bandeira, Médica, CPF nº XXX.069.371-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 148/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniela Costa Pereira, Médica Veterinária, CPF nº XXX.417.371-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 149/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Sarah Corrêa de Oliveira Monteiro, Médica Veterinária, CPF nº XXX.302.331-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 150/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Raimunda Pires Macedo, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.105.241-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais) junto à INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 127/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
11710	R\$ 15.600,00
12161	R\$ 14.380,00
Total	R\$ 29.980,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.069046/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), junto à RENASCER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, CNPJ nº 48.041.516/0001-00, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato 184/2014 conforme tabela abaixo: 184/2014

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
JULHO	R\$ 16.500,00
AGOSTO	R\$ 16.500,00
SETEMBRO	R\$ 16.500,00
OUTUBRO	R\$ 16.500,00
NOVEMBRO	R\$ 16.500,00
DEZEMBRO	R\$ 16.500,00
TOTAL	R\$ 99.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0000.9.074838/2026

Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 174,05 (Cento e setenta e quatro reais e cinco centavos) junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.0283316/7883-47, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 9912513761, conforme tabela abaixo:

Faturas Nº	Valor a pagar
58560	R\$ 170,90
59477	R\$ 2,95
59578	R\$ 0,20
Total	R\$ 174,05

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 51-COOCOD/2026.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 291.263,77 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), junto à empresa: AIRES RIBEIRO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.507.159/0001-90, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 102/2024, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025			
RECIBO	EMIÇÃO	NUP. DOCUMENTO	VALOR MENSAL
JUNHO/2025	01/07/2025	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
JULHO/2025	01/08/2025	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
AGOSTO/2025	01/09/2025	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
SETEMBRO/2025	01/10/2025	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
OUTUBRO/2025	03/11/2025	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
NOVEMBRO/2025	03/12/2025	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
DEZEMBRO/2025	03/01/2026	9.072782/2026	R\$ 41.609,11
TOTAL			R\$ 291.263,77

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº JUSTIFICATIVA/55-COOCOD/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e

autorizo empenho no valor de R\$ 284.743,30 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), junto à COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.577.777/0001-13, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 18/2022, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
475	R\$ 28.391,79
545	R\$ 28.428,12
625	R\$ 28.051,17
706	R\$ 28.583,08
838	R\$ 29.019,47
851	R\$ 34.541,74
13	R\$ 28.475,71
116	R\$ 79.252,22
Total	R\$ 284.743,30

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.080219/2026

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 196.515,25 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), junto à INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.307.701/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 17/2020, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
71	R\$ 2.960,12
81	R\$ 13.729,86
93	R\$ 28.851,15
100	R\$ 14.090,17
111	R\$ 43.570,36
120	R\$ 59.430,37
01	R\$ 18.945,53
17	R\$ 14.937,71
Total	R\$ 196.515,25

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.078778/2026

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 155.005,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, e cinco reais.), junto à NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.329.779/0001-63, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 13/2020, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
190	R\$ 19.805,00
227	R\$ 21.060,00
275	R\$ 15.860,00

336	R\$ 21.580,00
383	R\$ 20.020,00
435	R\$ 24.440,00
02	R\$ 22.100,00
32	R\$ 10.140,00
Total	R\$ 155.005,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.079458/2026

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 274.625,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais), junto à IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA ME, registrada no CNPJ de nº 13.051.132/0001-94, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato 38/2022 conforme tabela abaixo:

RECIBO Nº	Valor a pagar
Agosto	R\$ 54.925,00
Setembro	R\$ 54.925,00
Outubro	R\$ 54.925,00
Novembro	R\$ 54.925,00
Dezembro	R\$ 54.925,00
Total	R\$ 274.625,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.080698/2026.

Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), junto à MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 138/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
19944	R\$ 4.424,00
Total	R\$ 4.424,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.079110/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e

autorizo empenho no valor de R\$ 13.789,00 (treze mil e setecentos e oitenta e nove reais) junto à ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o 40.455.009/0001-01, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 143/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2551	R\$ 13.789,00
Total	R\$ 13.789,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.078485/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 13.941,60 (treze mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) junto à EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 034/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
1691	R\$ 13.941,60
Total	R\$ 13.941,60

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.078491/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.423,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais) junto à MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 035/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
19797	R\$ 5.423,00
Total	R\$ 5.423,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.078521/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo

empenho no valor de R\$ 4.210,39 (quatro mil e duzentos e dez reais e trinta e nove centavos) junto à JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 036/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
11359	R\$ 4.210,39
Total	R\$ 4.210,39

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.078530/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), junto à PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 59/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
	R\$ 2.010,00
Total	R\$ 2.010,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.078456/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.872.908/0001-49, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 081/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
29371	R\$ 10.000,00
29535	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.078511/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e

autorizo empenho no valor de R\$ 102.537,72 (cento e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 141/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2920	R\$ 102.537,72
Total	R\$ 102.537,72

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.079410/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 402.725,51 (quatrocentos e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), junto à PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 47.036.211/0001-48, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 159/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
626	R\$ 402.725,51
Total	R\$ 402.725,51

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.079598/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 171.731,20 (cento e setenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), junto à INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 230/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
350	R\$ 171.731,20
Total	R\$ 171.731,20

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.080373/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 162.459,54 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), junto à DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ELETRICOS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.004.604/0001-92, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2021, conforme tabela abaixo:

RECIBO Nº	Valor a pagar
Outubro	R\$ 54.153,18
Novembro	R\$ 54.153,18
Dezembro	R\$ 54.153,18
Total	R\$ 162.459,54

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do NUP nº 17039/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.082548/2026

Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO
DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Definitivo do Processo Seletivo nos termos do Edital nº 2, de 28 de novembro de 2025.

Quadro 1 - Lista de classificação
para as vagas de Ampla Concorrência (AC)

Nº	NOME	CPF	NOTA DA PROVA	PONTUAÇÃO MEDICINA PREVENTIVA	DATA DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
1	Cássio Peres Ribeiro	XXX.956.341-XX	94	-	-	Aprovado
2	Jorge Henrique Goes Mota	XXX.345.471-XX	93	-	-	Aprovado
3	Bruno Sousa de Freitas	XXX.833.761-XX	91	-	-	Aprovado
4	Guilherme Henrique Dourado de Oliveira	XXX.182.781-XX	90	-	-	Aprovado
5	Juliana Yasmin Mendonça Leão de Oliveira	XXX.729.391-XX	89	20	-	Aprovado
6	Isabela Godoy Santos	XXX.119.691-XX	89	19	-	Aprovado
7	Amanda Fernandes Ribeiro	XXX.102.371-XX	88	20	-	Aprovado
8	Rodrigo Cavalcante Dalchiavon	XXX.729.621-XX	88	19	-	Aprovado
9	Matheus Souza Monteiro	XXX.354.831-XX	87	20	-	Aprovado
10	Pedro Ivo Eloi Martins	XXX.317.821-XX	87	19	-	Aprovado
11	Aline Alves de Oliveira	XXX.484.551-XX	87	18	-	Aprovado
12	Gabriella Mendonça Leão de Oliveira	XXX.423.221-XX	86	20	-	Aprovado
13	Giselle Menezes Gomes	XXX.661.535-XX	86	19	-	Aprovado
14	Renata Gama Lino	XXX.027.981-XX	86	18	03/01/2022	Aprovado
15	Caio Souza Mota	XXX.632.626-XX	86	18	15/12/2025	Excedente
16	Ana Caroline Martins Leal	XXX.823.671-XX	85	19	29/10/2025	Excedente
17	Eva Ida Reis Leite Machado	XXX.921.201-XX	85	19	13/12/2025	Excedente
18	Carolina Marques Araújo Dalchiavon	XXX.882.401-XX	85	16	-	Excedente
19	Artur Marques Manno	XXX.856.581-XX	84	20	-	Excedente
20	Victoria Blenda Oliveira Rocha	XXX.459.601-XX	84	19	-	Excedente
21	João Pedro Gies Mota	XXX.345.301-XX	84	16	-	Excedente
22	Vinicius Marques Fernandes Mizer	XXX.633.941-XX	83	20	-	Excedente
23	Leo de Azevedo Almeida	XXX.496.551-XX	83	19	18/12/2017	Excedente
24	Jessica Alves Brito dos Santos Veloso	XXX.315.681-XX	83	19	06/07/2023	Excedente
25	Vinicius Borges da Costa	XXX.267.221-XX	83	18	-	Excedente
26	Wellington Sousa Moraes	XXX.122.483-XX	82	19	11/06/2025	Excedente
27	Tácio Souza Cavalcante Albuquerque	XXX.862.791-XX	82	19	08/07/2025	Excedente
28	Victoria Beatriz Oliveira Martins	XXX.558.101-XX	82	19	29/10/2025	Excedente
29	Gustavo Gomes Santiago	XXX.308.931-XX	82	19	09/01/2026	Excedente
30	Luana Lopes Nobre	XXX.151.173-XX	82	18	-	Excedente
31	Thamires Monteiro de Abreu	XXX.720.201-XX	81	20	-	Excedente
32	Ederson Souza Silva	XXX.708.648-XX	81	19	16/12/2024	Excedente
33	Thaysa Renata Jorge Oliveira	XXX.448.271-XX	81	19	18/12/2024	Excedente
34	Carolinne Lisboa Silva	XXX.372.891-XX	81	18	04/07/2024	Excedente
35	Mateus Pereira Mundoca	XXX.420.000-XX	81	18	06/12/2024	Excedente
36	Gisele Eve Sette Cintra	XXX.252.001-XX	81	18	12/12/2025	Excedente
37	Paulo Ramalho Junior	XXX.147.263-XX	81	17	-	Excedente
38	Jessica Fereaz Duarte de Andrade	XXX.848.001-XX	80	19	18/12/2024	Excedente
39	Giovana Dias Nonato	XXX.101.111-XX	80	19	02/06/2025	Excedente
40	Adrielly Almeida Parente	XXX.227.121-XX	80	19	17/11/2025	Excedente
41	Paulo Augusto Borges Soares	XXX.907.811-XX	80	19	16/12/2025	Excedente
42	João Pedro Rodrigues Faria Bastos	XXX.070.891-XX	80	18	30/04/2025	Excedente
43	Isabela Cardinale de Souza Andrade	XXX.421.081-XX	80	18	08/07/2025	Excedente
44	Amanda Alves Dantas da Costa	XXX.289.321-XX	80	18	17/11/2025	Excedente
45	Mariana Costa Teixeira	XXX.791.811-XX	80	17	30/06/2023	Excedente
46	Guilherme Wickert Schaedler	XXX.070.281-XX	80	17	04/07/2024	Excedente
47	Kelly Oliveira do Amaral	XXX.585.291-XX	80	17	30/04/2025	Excedente
48	Livia Zanatta	XXX.486.811-XX	80	17	24/06/2025	Excedente
49	Luis Arthur Fonseca Batista	XXX.284.631-XX	80	16	-	Excedente
50	Ana Luiza Sardinha Gonçalves	XXX.433.991-XX	79	19	-	Excedente
51	Thamiris Pacheco Molinho	XXX.798.735-XX	79	17	-	Excedente
52	Eneidino Pinheiro Danda	XXX.827.653-XX	78	20	-	Excedente

53	Ester Queiroz Ferreira	XXX.172.331-XX	78	19	28/11/2022	Excedente
54	Ana Clara Marinho Santos	XXX.259.221-XX	78	19	08/07/2025	Excedente
55	Débora Pinheiro Martins	XXX.104.541-XX	78	18	30/04/2025	Excedente
56	Jesana Costa Lopes	XXX.841.211-XX	78	18	28/10/2025	Excedente
57	Carolina Braga	XXX.037.101-XX	78	18	11/12/2025	Excedente
58	Alexsandro Souza Marques	XXX.460.281-XX	77	20	-	Excedente
59	Laryssa Silva Montelo	XXX.287.431-XX	77	19	02/05/2024	Excedente
60	Edilene Moraes de Azevedo Guerra	XXX.411.981-XX	77	19	12/12/2025	Excedente
61	Igor Souza Afonso da Silva	XXX.205.051-XX	77	19	15/12/2025	Excedente
62	Luis Felipe Barros Café Barroso	XXX.607.091-XX	77	18	24/09/2020	Excedente
63	Antonia Alynne Gomes Costa Leobas	XXX.756.043-XX	77	18	09/04/2021	Excedente
64	Érica Guimar Vendolin dos Santos	XXX.053.291-XX	77	18	05/08/2022	Excedente
65	Julianne Patrícia Augusto dos Santos	XXX.369.551-XX	77	18	11/12/2025	Excedente
66	Isabelli Borges Diniz Alves	XXX.767.281-XX	77	17	-	Excedente
67	Mariana Maria Batista	XXX.854.771-XX	77	16	-	Excedente
68	Katia Talita dos Santos Barros	XXX.938.471-XX	76	19	-	Excedente
69	Alice Pontes Nogueira Vasconcelos	XXX.387.961-XX	76	18	-	Excedente
70	Marcellus de Souza Almeida	XXX.970.481-XX	75	18	11/04/2025	Excedente
71	Aimeé Jimenez Rodriguez	XXX.126.548-XX	75	18	22/04/2025	Excedente
72	Eduarda Cristina Alves de Araújo	XXX.604.621-XX	75	18	27/06/2025	Excedente
73	Mychely da Silva Becker	XXX.536.521-XX	75	18	17/11/2025	Excedente
74	Sílephanne Maria Dos Santos Sousa	XXX.175.561-XX	75	17	04/07/2024	Excedente
75	Karina Franco Bueno	XXX.533.622-XX	75	17	08/12/2024	Excedente
76	Eliza de Sousa Pereira Armondés	XXX.277.311-XX	75	17	15/12/2025	Excedente
77	Bárbara Alves de Brito	XXX.450.021-XX	75	15	-	Excedente
78	Arna Camilla Aires Lopes	XXX.078.631-XX	74	19	-	Excedente
79	Nathallya Bezerra Almeida	XXX.582.201-XX	74	18	13/12/2023	Excedente
80	Luciana Alves Mangueira	XXX.239.971-XX	74	18	04/07/2024	Excedente
80	Taynara Ribeiro de Sousa	XXX.189.051-XX	74	18	04/07/2024	Excedente
81	Artur Mendonça Ribeiro	XXX.350.801-XX	74	16	06/01/2025	Excedente
82	Mariana Guimarães Souza de Oliveira	XXX.879.891-XX	74	18	25/06/2025	Excedente
83	Sidney Vinny Viegas de Melo	XXX.915.251-XX	74	18	07/07/2025	Excedente
84	Barbara Lia Vieira Hagewood	XXX.428.921-XX	74	18	29/10/2025	Excedente
85	Maria Isadora de Campos Lico	XXX.017.361-XX	74	18	12/12/2025	Excedente
86	Vitória Silva Pegorari	XXX.112.481-XX	74	17	-	Excedente
87	Lara Minucci Gomes	XXX.182.526-XX	74	16	-	Excedente
88	Tássio Martinho Valente Ribeiro	XXX.489.531-XX	73	19	-	Excedente
89	Natália Bandeira Naves	XXX.337.231-XX	73	16	10/07/2023	Excedente
90	Marne Noleto Sales	XXX.085.401-XX	73	16	18/12/2024	Excedente
91	Daniella Melo Araújo Mesquita	XXX.762.922-XX	73	16	15/12/2025	Excedente
92	Hévelin Medeiros Costa	XXX.433.921-XX	72	19	-	Excedente
93	Isabela Cristina Ruzza Nogueira	XXX.280.571-XX	72	18	30/06/2023	Excedente
94	Livia Lima Teixeira	XXX.330.145-XX	72	18	08/03/2024	Excedente
95	Gabriel Lima da Rocha	XXX.242.072-XX	72	18	29/12/2024	Excedente
96	Alanna Miranda Costa	XXX.810.031-XX	72	18	12/12/2025	Excedente
97	Mário Ricardo Fernandes Nakao	XXX.867.401-XX	72	17	-	Excedente
98	Dayra Maria de Sousa Magalhães	XXX.001.961-XX	71	20	-	Excedente
99	Georgia Oliveira de Góis	XXX.496.781-XX	71	19	26/02/2021	Excedente
100	Fernanda Vendramini Rosai	XXX.528.341-XX	71	19	27/06/2025	Excedente
101	Lunna Faria Mendonça	XXX.155.361-XX	71	19	17/12/2025	Excedente
102	Marianna Nunes de Moraes	XXX.967.521-XX	71	18	13/12/2023	Excedente
103	Rafaela Vieira de Alqunio	XXX.077.284-XX	71	16	31/04/2025	Excedente
104	Samara Ferreira Costa	XXX.506.902-XX	71	18	10/12/2025	Excedente
104	Saíra Rebeca Peres Roriz	XXX.916.711-XX	71	18	10/12/2025	Excedente
105	Ana Paula Vieira Coroino	XXX.225.821-XX	71	17	02/07/2023	Excedente
106	Marina Chaves Nunes	XXX.291.451-XX	71	17	08/07/2025	Excedente
107	Amábylie Emanuella Almeida de Miranda	XXX.485.411-XX	70	17	13/12/2023	Excedente
108	Sara de Oliveira Barros Wlovest	XXX.173.041-XX	70	17	08/07/2025	Excedente
109	Leticia Martins Alves Machado	XXX.930.911-XX	70	16	-	Excedente
110	Cleuma Regina Freitas de Almeida Pontes	XXX.895.121-XX	70	14	27/06/2025	Excedente
111	Fernanda Paula Atavlia	XXX.668.791-XX	70	14	15/12/2025	Excedente
112	Maria Bianca Santos Freitas	XXX.531.221-XX	69	19	-	Excedente
113	Marcos Antonio Rabelo Junior	XXX.757.621-XX	69	18	20/06/2021	Excedente
114	Amanda Lopes Ferraz	XXX.758.781-XX	69	18	18/12/2024	Excedente
115	Karen Renatta Barros Rodrigues	XXX.520.491-XX	69	18	10/12/2025	Excedente
116	Kelly Adriane Silva Baia Coelho	XXX.402.411-XX	69	16	17/11/2025	Excedente
117	Mariana Nunes Ribeiro	XXX.846.581-XX	69	16	15/12/2025	Excedente
118	Isao Decidiero de Andrade	XXX.073.831-XX	69	15	-	Excedente
119	Darmiele Priscylla Vasconcelos Faleiro	XXX.373.141-XX	68	16	-	Excedente
120	Jeane Nunes Belo	XXX.745.803-XX	68	15	-	Excedente
121	Victória Neves Brito de Araújo	XXX.696.701-XX	67	18	18/12/2024	Excedente
122	Mário Victor Barbosa Ribeiro	XXX.993.473-XX	67	18	15/12/2025	Excedente
123	Lais da Costa Tavares	XXX.756.161-XX	67	17	08/07/2025	Excedente
124	John Lennon Alves de Lima	XXX.967.601-XX	67	17	17/12/2025	Excedente
125	Luciana Noleto Silva Moreschi	XXX.727.541-XX	67	16	15/12/2025	Excedente
125	Silas Guimarães Monteiro	XXX.528.291-XX	67	16	15/12/2025	Excedente
126	Daniel Asafre Ferreira Rocha	XXX.835.341-XX	66	18	15/12/2023	Excedente
126	Katylene Karyne da Silva Neto	XXX.216.871-XX	66	18	15/12/2023	Excedente
127	Herika Eduardo Mota Nascimento	XXX.272.121-XX	66	17	-	Excedente
128	Fábio da Silva Mizuno	XXX.544.931-XX	66	16	-	Excedente
129	Nayara Tâmara Montelo Gomes	XXX.744.791-XX	65	18	-	Excedente
130	Maria Natalia Pacheco Corvelo	XXX.453.443-XX	65	17	-	Excedente
131	Fernanda Lúria Chaves Bandeira	XXX.069.371-XX	65	16	-	Excedente
132	Aline Fernandes Vieira	XXX.835.691-XX	65	15	-	Excedente
133	Marta Danielly de Moura Ribeiro	XXX.898.451-XX	65	13	-	Excedente
134	Lucas Henrique Coelho Leite	XXX.114.295-XX	64	16	11/12/2025	Excedente
135	Lourdes Maria Bezerra de Souza Santana	XXX.720.311-XX	64	16	15/12/2025	Excedente
136	Hanne Karoline Lopes Oliveira	XXX.334.321-XX	64	15	-	Excedente
137	Joyce Giovana da Silva Carvalho	XXX.689.631-XX	63	18	-	Excedente
138	Sílon de Assis Oliveira	XXX.810.491-XX	63	17	-	Excedente
139	Rosandilei Aleazar Carvalho	XXX.721.051-XX	63	15	-	Excedente
140	Janaina Alves de Carvalho	XXX.667.591-XX	63	14	-	Excedente
141	Nílkos Ramos Costa Neta	XXX.214.111-XX	60	17	-	Excedente
142	Danyllo Moraes de Lima	XXX.080.921-XX	60	16	11/10/2024	Excedente
143	Fabiana Rodrigues da Fonseca	XXX.144.401-XX	60	16	12/12/2025	Excedente
144	Gláuber D'Lamare Silva Alves	XXX.185.541-XX	60	14	-	Excedente
145	Alessandra Magalhães Curry	XXX.254.631-XX	59	13	29/11/2022	Excedente
146	João Pedro Barros Costa Martins	XXX.415.423-XX	59	13	13/06/2025	Excedente
147	Sandy Cristina Oliveira Andrade	XXX.345.972-XX	58	16	-	Excedente
148	Mikaely Mendes Xavier	XXX.019.661-XX	58	12	-	Excedente
149	Anne Gabrielle Taveira Rodriguez Martins	XXX.343.913-XX	56	11	-	Excedente
150	Daniel Barros Carneiro	XXX.481.131-XX	56	09	-	Excedente
151	Luz Eduardo Cunha Felipe	XXX.685.771-XX	55	16	-	Excedente
152	Danielcili Junqueira Caleman	XXX.032.021-XX	55	15	15/12/2019	Excedente
153	Roberta de Moura Ferreira	XXX.786.131-XX	55	15	30/04/2025	Excedente
154	Franderata Corado Lopes	XXX.311.421-XX	54	-	-	Excedente
155	Lauren Soares Luz	XXX.069.141-XX	53	11	16/12/2022	Excedente
156	Larissa Karen Duarte Pereira	XXX.724.281-XX	53	11	06/12/2023	Excedente

Quadro 2 - Lista de classificação para as vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas (PPP)

Nº	NOME	CPF	NOTA DA PROVA	PONTUAÇÃO MEDICINA PREVENTIVA	DATA DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
1	Victória Beatriz Oliveira Martins	XXX.558.101-XX	82	19	29/10/2025	Aprovado
2	Gustavo Gomes Santiago	XXX.308.931-XX	82	19	09/01/2026	Aprovado
3	Mateus Pereira Mundoca	XXX.420.062-XX	81	-	-	Aprovado
4	Giovana Dias Nonato	XXX.101.871-XX	80	-	-	Aprovado
5	Laryssa Silva Montelo	XXX.267.431-XX	77	19	-	Aprovado
6	Antonia Alynne Gomes Costa Leobas	XXX.756.043-XX	77	18	-	Excedente
7	Katia Talita dos Santos Barros	XXX.938.471-XX	76	-	-	Excedente
8	Nathallya Bezerra Almeida	XXX.582.201-XX	74	-	-	Excedente
9	Aianna Miranda Costa	XXX.812.031-XX	72	-	-	Excedente

Quadro 3 - Lista de classificação para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD)

Nº	NOME	CPF	NOTA DA PROVA	PONTUAÇÃO MEDICINA PREVENTIVA	DATA DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
1	Dayra Maria de Sousa Magalhães	XXX.001.961-XX	71	-	-	Aprovado
2	Sílon de Assis Oliveira	XXX.810.919-XX	63	-	-	Excedente

Palmas -TO, 23 de fevereiro de 2026.

Anne Leites Flâmia
Presidente da Comissão de Seleção
Escola de Saúde Pública de Palmas
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 05/2026/GAB/SEMZU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 1.265 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 03/2026		
PROCESSO/NUP: Nº 2025004336 e Nº: 00000.0.035853/2025		
EMPRESA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de cal hidratado ch1 (conforme normas abnt nbr 6473), saco com 20 kg, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Luan Guitlery Goulart Magalhães Mat: 413078119	Nome: Fabiano Gusmão de Fontes Mat: 137761	Nome: Raphael Paiva de Almeida Mat: 4130079351

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 26 dias de fevereiro de 2026.

WALDSO PEREIRA SALAZAR
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO: 2025004338.

NUP Nº: 00000.0.035853/2025.

ESPECIE: Contrato de Aquisição

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

CONTRATADA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de cal hidratado ch1 (conforme normas abnt nbr 6473), saco com 20 kg, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 101.154,00 (cento e um mil cento e cinquenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como dos Decreto Municipal nº 2.400/2023, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e Decreto Municipal nº 2.461/2023. RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Nota de Empenho Nº: 5475.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Waldson Pereira Salazar, matrícula nº 413081183, e a empresa CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.221/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fabio Henrique Ribeiro Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.106.053-XX.

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2026/SETURJE publicado no Diário Oficial do Município Nº.3.890 - Quinta-feira, na data de 5 de Fevereiro de 2026.

Considerando a necessidade hábil para o Resultado Final da Seleção e proporcionar tempo adequado para a inscrição no programa, dos estudantes que ainda estão retornando as aulas em suas respectivas instituições de ensino, prorroga-se os itens do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

A Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2026/SETURJE) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2026/SETURJE, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação em Diário Oficial do Município de Palmas - DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	27/02/2026	DOM - Diário Oficial do Município de Palmas.
Reabertura das inscrições	02/03/2026	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Encerramento das inscrições	22/03/2026	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Resultado da pré-seleção	25/03/2026	http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso	27/03/2026	Os recursos deverão ser requeridos com o assunto: Interposição de recurso Cartão do Estudante 2026 somente através deste e-mail: recursocartaoestudante@gmail.com
Resposta aos recursos	31/03/2026	Via e-mail do solicitante.
Resultado Final da Seleção	03/04/2026	http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas	06/04/2026	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da SETURJE e Prefeitura de Palmas.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2026000729, para fiscalizar e divulgar as ações da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, em benefício a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, com o intuito de aproximar a regulação da sociedade:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948
SUPLENTE	Ingridy Labre de Oliveira Barros	413081304

Art. 2º São atribuições do fiscal as ações elencadas no Art. 1º, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar as ações da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR correspondentes aos benefícios oferecidos aos associados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, ao 24 dias de fevereiro de 2026.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.09.0033.001.00069-3
NUP: 00000.0.061536/2024
Consumidor(a): REINALDO DIAS DOS REIS
Fornecedor(a): BANCO ITAÚ BBA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor BANCO ITAÚ BBA S.A,

infrações administrativas fundamentadas nos artigos o 6º, III, 14, 31, 39, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BANCO ITAÚ BBA S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 2.836,61 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 06 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*) REPUBLICADO (A) por ter saído no DOMP nº3.892, 09 de fevereiro de 2026, pág. 15, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00037-3
NUP: 00000.0.069354/2025
Consumidor(a): VIVIANE FARIAS DA SILVA
Fornecedor(a): J P REIS SIQUEIRA LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa J P REIS SIQUEIRA LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00104-3
NUP: 00000.0.041571/2025
Consumidor(a): ALEXANDRE AUGUSTO DE MELO CAMPOS
Fornecedor(a): SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BLUE FIT PALMAS - SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6,14, inciso V, 51, § 1º, inciso III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BLUE FIT PALMAS - SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES, multa pecuniária no valor de R\$ 4.468,77 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 26 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00054-3
NUP: 00000.0.003861/2025
Consumidor(a): LAZARO CONCEIÇÃO DE FREITAS
Fornecedor(a): CLARO S.A.
Fornecedor(a): YELUM SEGUROS S.A

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticados pelas empresas CLARO S.A é YELUM SEGUROS S.A.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.12.0033.002.00008-3
NUP: 00000.0.079197/2024
Consumidor(a): MARCILANE CARDOSO VALADARES
Fornecedor(a): LASERCORP SERVICOS ESTETICOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor LASERCORP SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa LASERCORP SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 26 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00070-3
NUP: 00000.0.075253/2024
Consumidor(a): MATHEUS VINICIÚS DA SILVA FREITAS
Fornecedor(a): DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00080-3
NUP: 00000.0.069171/2024
Consumidor(a): RONALDO MUNIZ SILVA
Fornecedor(a): G3 FORMATURAS E EVENTOS LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa G3 FORMATURAS E EVENTOS LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.001.00196-3
NUP: 00000.0.073556/2024
Consumidor(a): GERONIMO MARTIN CAMPANELLO
Fornecedor(a): INOVA CONSULTORIA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor INOVA CONSULTORIA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa INOVA CONSULTORIA, multa pecuniária no valor de R\$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 26 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00059-3
NUP: 00000.0.041848/2025
Consumidor(a): WEDER RODRIGUES VALADARES
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 12, 14, 51, 55, § 4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BANCO BRADESCO S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 29.791,82 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 26 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.002.00057-3
NUP: 00000.0.036622/2025
Consumidor(a): MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA
Fornecedor(a): LOCALIZA RENT CAR S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor LOCALIZA RENT A CAR S.A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 26, §3º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 6.490,36 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 26 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.002.00040-3
NUP: 00000.0.040298/2025
Consumidor(a): IVANILDE COSTA DOS SANTOS
Fornecedor(a): LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A - CNPJ 00.389.481/0001-79

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A - CNPJ 00.389.481/0001-79.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.09.0033.001.00037-3
NUP: 00000.0.067504/2024
Consumidor(a): JULIA REIS LUIZ PEREIRA
Fornecedor(a): AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A (CNPJ: 88.332.580/0026-13).
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.000048-3
NUP:00000.0.062831/2025
Consumidor(a): ANTONIO BENTO SOARES REIS
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL SANEATINS (CNPJ: 25.089.509/0001-83), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL SANEATINS (CNPJ: 25.089.509/0001-83), multa pecuniária no valor de R\$ 7.091,38 (sete mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14, de 29/11/21.

Palmas/TO, 26 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00128-301
NUP: 00000.0.050286/2025
Consumidor(a): LUCIANE RODELLO
Fornecedor(a): PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:25.09.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.037594/2025
Consumidor(a): EZEQUIEL ALVES FARIAS
Fornecedor(a): AUTOESCOLA TAQUARUÇU EIRELI

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa AUTOESCOLA TAQUARUÇU EIRELI.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), junto a empresa VITRINE FILMES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 11.620.976/0001-83, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 247/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal Nº	Valor a pagar
NF 31722	R\$ 2.400,00
NF 31723	R\$ 2.400,00
NF 31724	R\$ 2.400,00
NF 31725	R\$ 2.400,00
NF 31726	R\$ 2.400,00
NF 31727	R\$ 2.400,00
NF 31728	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 16.800,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.041181/2026.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural - FCP

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Termo de Convênio nº 03/2026, referente ao Processo nº 086710/2025, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de Empréstimos Consignados para os servidores públicos municipais aposentados e/ou pensionistas, vinculados ao PREVIPALMAS, respeitando os limites legais vigentes, nos termos do Decreto nº 2.713, de 4 de junho de 2025, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRÁSIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de

Fiscal do Termo de Convênio nº 03/2026, referente ao Processo nº 086710/2025, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de Empréstimos Consignados para os servidores públicos municipais aposentados e/ou pensionistas, vinculados ao PREVIPALMAS, respeitando os limites legais vigentes, nos termos do Decreto nº 2.713, de 4 de junho de 2025, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a seguir, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MERVALDO ALVES PIRES	143571
SUPLENTE	ALINE DE ARAUJO SOUSA VIANA	413036426

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Izonel Paula Pereria, CPF nº xxx.462.001-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal prévia, instalação e operação para extração e comercialização de cascalho, localizado nos lotes 19ª/1 e 03A do loteamento santa fé, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal

1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação para atividade de implantação do Condomínio Residencial ARSO 92 II, localizado na Quadra ARSO 92, Alameda 5, Conjunto HM-02, Lote 01-C, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VANUZIA CARLOS FERREIRA, CNPJ nº 36.835.341/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV CUIABA, QUADRA 12, LOTE 26-A, S/N, JARDIM SANTA HELENA, CEP: 77.060-505, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

